



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.081, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO PAULO GUIMARÃES (FUNPG) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, KLEBER DANTAS EULÁLIO, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, combinado com o § 4º do art. 199 do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei, sancionada na conformidade do previsto no § 3º do citado art. 78 da Constituição do Estado:

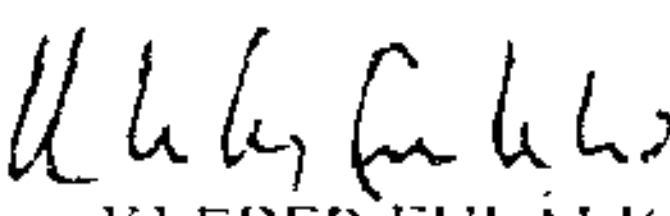
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a FUNDAÇÃO PAULO GUIMARÃES (FUNPG), com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 20 de setembro de 1999.


Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente

P. P. 1184



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

LEI Nº 5.081, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO
PAULO GUIMARÃES (FUNPG) e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, KLEBER DANTAS EULÁLIO, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, combinado com o § 4º do art. 199 do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei, sancionada na conformidade do previsto no § 3º do citado art. 78 da Constituição do Estado:

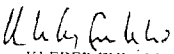
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a FUNDAÇÃO PAULO GUIMARÃES (FUNPG), com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 20 de setembro de 1999.


Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente

P. P. 1184

